

Proficiência

O aluno deverá atestar a proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, no caso do Mestrado, e 02 (duas) línguas estrangeiras, no caso do Doutorado. O Exame de Proficiência deverá ser realizado pelo aluno ao longo do curso de Mestrado e Doutorado, com realização e aprovação em momento anterior ao Exame de Qualificação. No caso do Doutorado será considerada como primeira língua a atestada em seu Curso de Mestrado (desde que o prazo de conclusão do mestrado não ultrapasse dois anos), devendo o aluno realizar o Exame em outra língua estrangeira. A não aprovação do aluno no Exame de Proficiência impede a realização dos Exames de Qualificação no Mestrado e no Doutorado.

Aceitam-se como substitutos de proficiência em língua estrangeira, desde que comprovados, os seguintes exames: a) diplomas de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira, obtidos em cursos de Letras de Universidades Públicas ou Privadas, reconhecidos pelo MEC; b) certificados reconhecidos mundialmente, tais como Cambridge (FCE, CAE e CPE), Michigan, TOEFL, para a Língua Inglesa; DELF ou NANCY, para a língua francesa; DELE, para o Espanhol; c) certificados de exames similares aos de língua inglesa, para outras línguas modernas como o Alemão e o Italiano.

Os alunos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua portuguesa e em outra língua diferente da sua língua materna.